



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0005144-68.2017.8.16.0185

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME, nomeada Administradora Judicial nos autos supramencionados, em que é falida a empresa **TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por seus representantes abaixo assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento as intimações de mov. 601, 602, 604 e 606, manifestar-se nos seguintes termos.

No tocante aos pedidos de averbação de penhora no rosto dos autos falimentares, acostados nos movs. 594, 595, 603 e 605, a Administradora Judicial informa que, oportunamente, e se necessário, fará manifestação nos processos de execuções mencionados.

Outrossim, reitera-se a manifestação de mov. 590.1, em que a Administradora Judicial requer a intimação via oficial de justiça do herdeiro sócio da Falida, o Sr. Luiz Felipe Ghilardi, ante o retorno da correspondência com a informação de “desconhecido” (mov. 565.1).

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

